

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SIC

Relatório MENSAL

Agosto



Nos gráficos a seguir analisaremos as manifestações no SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, referente ao mês de agosto de 2025.



COMPOSIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Adilson Gonçalves de Macedo

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jone César Dutra

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Blaynnny Vitor Damassena

VICE - PREFEITO
Sivirino Sousa Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Eliciomar Braz Pereira

PROCURADOR GERAL do MUNICÍPIO
Herbert de Sousa Penze

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO
Jairo Marques Ferreira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Salete Terezinha Lauermann

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Luan Alisson Gonçalves de Oliviera

SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Renata Beatriz Bilego

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Wendell Lopes de Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇA
Luene Pereira Sousa

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Bispo dos Santos

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Sergio Alves Santana

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Blainy Danilo Matos Barbosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
Thiago Marcelo Silva Barbosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Jose Roberto Fereira Ribeiro



INTRODUÇÃO - SIC REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO

Papel do SIC e o Direito à Informação na Construção da Cidadania

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), instituído pela Lei nº 12.527/2011 — conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI) — representa um avanço significativo para a consolidação da transparência no país. Sua finalidade é assegurar que qualquer pessoa possa solicitar dados e documentos produzidos ou custodiados pela administração pública, ampliando a visibilidade das ações governamentais e fortalecendo o controle social. Com esse mecanismo, o cidadão passa a compreender de que forma os recursos públicos são utilizados e quais fundamentos orientam as decisões do poder público.

A LAI concretiza um direito previsto na Constituição Federal e possui natureza distinta da Lei nº 13.460/2017, que disciplina os direitos dos usuários dos serviços públicos. Enquanto a Lei de Acesso à Informação garante a obtenção de dados e registros públicos, a Lei nº 13.460 direciona-se à qualidade da prestação dos serviços, regulamentando temas como ouvidorias, atendimento ao usuário e solução de demandas.

Dessa forma, o SIC se apresenta como instrumento indispensável para o exercício pleno da cidadania, ao viabilizar o acesso à informação — recurso fundamental para escolhas conscientes, participação ativa da sociedade e promoção de uma gestão pública íntegra, transparente e responsável.

BASE LEGAL – SIC – Referente ao mês de agosto

O direito à informação no Brasil, consolidado pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), é fruto de um processo histórico que se intensificou após a redemocratização do país. A seguir, destacam-se os principais marcos legais que sustentam o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

Constituição Federal de 1988 – Art. 5º, inciso XXXIII

Garante o direito fundamental de acesso às informações públicas, assegurando que qualquer pessoa possa obtê-las junto aos órgãos governamentais dentro dos prazos legais. Esse dispositivo constitui a base para as políticas de transparência, participação social e controle público.

Decreto nº 5.482/2005 – Criação do Portal da Transparência

Instituiu o Portal da Transparência do Governo Federal, permitindo a divulgação proativa de dados e facilitando o acesso da sociedade a informações sobre a administração pública, sem necessidade de solicitação formal.

Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)

Regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, definindo regras, prazos e deveres para os órgãos públicos. Também criou o SIC como canal oficial de atendimento ao cidadão, fortalecendo a transparência, a eficiência administrativa e o combate à corrupção. Assim, a LAI resulta da consolidação de normas que tornaram o acesso à informação um pilar essencial da democracia e da cidadania, promovendo uma gestão pública mais aberta, ética e responsável.



COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA FÍSICA E LOCALIZAÇÃO

Localização

Ouvidoria-Geral do Município de Barra do Garças está localizada na Rua Carajás, nº 515, Bairro Setor Sul II, em região central e de fácil acesso, nas proximidades do Paço Municipal. A definição estratégica desse local busca oferecer maior comodidade à população, facilitando a aproximação e o diálogo direto entre o cidadão e a administração pública.

Estrutura Física

O setor está instalado em uma sala funcional de dimensões compactas, que concentra tanto o atendimento presencial ao público quanto as atividades administrativas internas realizadas pelas servidoras responsáveis.

Considerando que a Ouvidoria também é responsável pela gestão do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), ambos os serviços funcionam integrados e compartilham o mesmo espaço físico. Essa organização favorece a eficiência do atendimento, otimiza os fluxos de trabalho e garante maior facilidade de acesso aos usuários que buscam informações, esclarecimentos ou registro de manifestações.

A infraestrutura atual da Ouvidoria-Geral do Município de Barra do Garças foi estruturada para atender, de forma integrada, às atribuições da própria Ouvidoria, do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Carta de Serviços ao Usuário. O espaço é equipado com três mesas de trabalho, três cadeiras ergonômicas, três computadores com acesso aos sistemas internos, uma impressora multifuncional, um armário destinado à guarda de arquivos e materiais de expediente, além de um aparelho de ar-condicionado que assegura conforto térmico durante o atendimento.

Esse conjunto de equipamentos e mobiliários garante condições adequadas para a execução das atividades administrativas e para o atendimento presencial ao cidadão. O ambiente, funcional e bem organizado, foi planejado para oferecer acolhimento, eficiência e respeito, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados e assegurando uma experiência humanizada aos usuários que buscam a Ouvidoria, o SIC ou informações por meio da Carta de Serviços ao Usuário.

A equipe da Ouvidoria-Geral do Município de Barra do Garças é composta por servidoras públicas formalmente designadas para desempenhar as atividades do setor. As servidoras Lucely de Sousa Cruz Torres, Brennda Rodrigues de Oliveira Vasconcelos Rossi e Rita Margareth Delfino Cabral atuam de maneira integrada, sendo simultaneamente responsáveis pelas atribuições da Ouvidoria, do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Carta de Serviços ao Usuário. Essa organização assegura que todos esses instrumentos de participação e transparência funcionem de forma articulada, eficiente e orientada ao cidadão.

O trabalho desempenhado pela equipe segue as diretrizes estabelecidas pelo art. 13 da Lei Federal nº 13.460/2017, que trata da gestão das manifestações e da participação social. Entre as principais responsabilidades das servidoras estão o recebimento e registro das demandas, a adequada classificação e o encaminhamento aos setores competentes, o acompanhamento dos prazos de resposta e a elaboração das devolutivas aos cidadãos. Essa atuação conjunta e



qualificada fortalece a transparência, aprimora os serviços públicos e reforça o compromisso da administração municipal com um atendimento respeitoso, organizado e humanizado.

CANAIS DE ATENDIMENTO

A Ouvidoria-Geral do Município de Barra do Garças disponibiliza diversos canais de atendimento acessíveis, seguros e eficazes, permitindo que a população registre reclamações, sugestões, elogios, solicitações e denúncias. Esses instrumentos fortalecem a transparência da gestão pública, estimulam o engajamento da sociedade e contribuem de forma contínua para o aprimoramento dos serviços oferecidos pelo Município.

No que se refere ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), destaca-se que seu canal oficial já foi devidamente divulgado pela chefe da Ouvidoria, garantindo que todos os cidadãos tenham conhecimento sobre onde e como solicitar informações públicas, conforme determina a legislação vigente. Essa iniciativa reforça o compromisso institucional com a publicidade, a orientação adequada ao usuário e o pleno acesso à informação.

Os canais de atendimento atualmente disponibilizados à população são os seguintes:

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

Canal destinado ao atendimento de pedidos formais de acesso à informação pública, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal.

Disponível também em: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Fale-Conosco>

Atendimento Presencial - SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

O cidadão também pode comparecer pessoalmente à Ouvidoria para registro de manifestações e esclarecimento de dúvidas.

Endereço: Rua Carajás, nº 515, Bairro Centro, Barra do Garças – MT

Telefone: - SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

O atendimento telefônico ao cidadão está disponível pelo número (66) 3402-2077, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 18h.

Avaliação do Prazo de Resposta às Manifestações do mês de agosto.

A Ouvidoria observa rigorosamente os prazos legais estabelecidos para o tratamento das manifestações:

30 dias para resposta, prorrogáveis uma única vez por igual período, conforme o art. 16 da Lei nº 13.460/2017;

20 dias para pedidos de acesso à informação, prorrogáveis por mais 10 dias, conforme o art. 11 da Lei nº 12.527/2011 (LAI). SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

O eventual descumprimento desses prazos deve ser justificado e comunicado ao cidadão, reafirmando o compromisso da Ouvidoria com a legalidade, transparência, ética e respeito ao usuário.



(66) **3402-2077**



ouvidoriabgmt
@barradogarcas.mt.gov.br



Rua Carajás, nº 515, Centro
Barra do Garças/MT



DESCRÕES ESPECÍFICA DAS MANIFESTAÇÕES DO SIC - POR ASSUNTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025

Manifestação - SIC - AGOSTO- 2025 : Lei 12.527- Art. 30, inciso - III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos: total de 05 no mês de agosto: Manifestações, por assunto 2025



- SOBRE COLETIVO E PONTOS DE ÔNIBUS
- ACESSAR PORTAL NF
- ABERTURA EMPRESA
- SOBRE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
- SOBRE RUGULAMENTAÇÃO TERRENO

Totalizando 05 manifestações pelo SIC

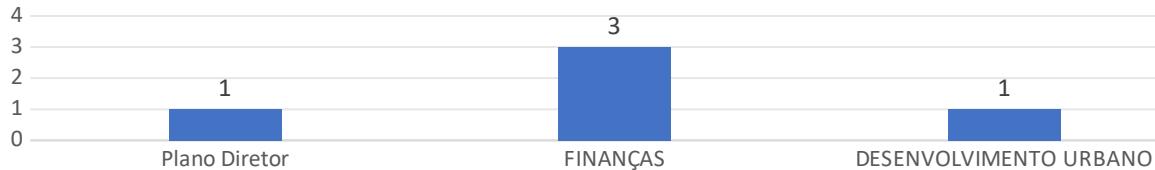
Fonte: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/Fale-Conosco/>

Análise das Demandas Registradas no e-SIC – agosto/2025

Durante o mês de agosto de 2025, foram registradas 05 manifestações junto ao e-SIC municipal. Todas as solicitações foram devidamente respondidas dentro dos prazos legais, evidenciando o comprometimento da administração com a transparência pública, bem como com o fortalecimento dos instrumentos de controle social.

DESCRÕES ESPECÍFICA DAS MANIFESTAÇÕES DO SIC - POR SECRETARIA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025

Manifestação - SIC - agosto- 2025 : Lei 12.527- Art. 30, inciso - III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos: Manifestações, por secretaria/2025.

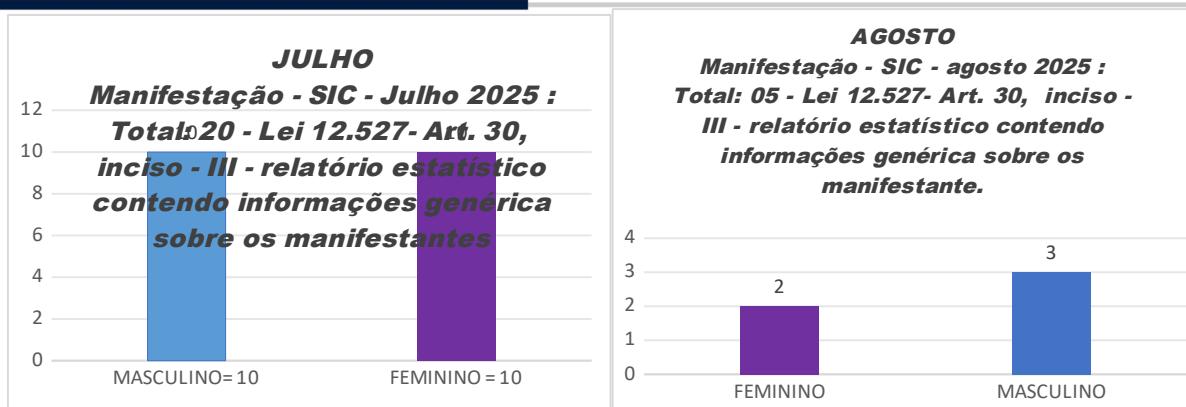


Entretanto, a concentração de manifestações em áreas específicas — sendo Finanças responsável por 3 registros, Plano Diretor por 1 registro e Desenvolvimento Urbano por 1 registro — evidencia a necessidade contínua de fortalecer a transparência ativa e aprimorar a comunicação pública.

Apesar de a Secretaria de Finanças ter sido a mais demandada neste mês, destaca-se que a pasta vem demonstrando comprometimento em melhorar o fluxo de informações ao cidadão, promovendo atualizações no site institucional. Esse esforço já havia sido mencionado quando da elaboração do relatório das manifestações registradas na plataforma FalaBR, reforçando que a secretaria tem buscado aperfeiçoar seus mecanismos de transparência.

Análise da Distribuição por Gênero nas Solicitações ao SIC Total de solicitações analisadas no mês de agosto: 05





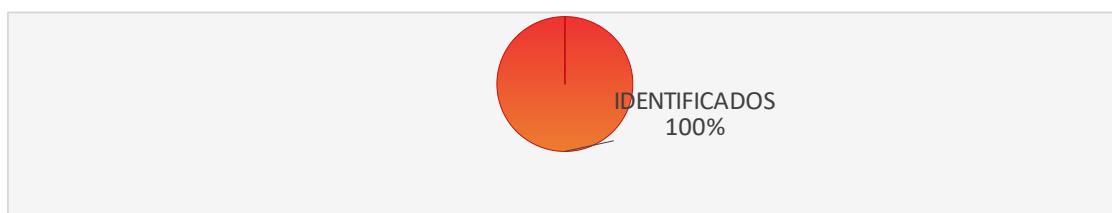
Análise da Distribuição por Gênero nas Solicitações ao SIC Total de solicitações analisadas no mês de agosto: 05

A análise das manifestações do SIC em agosto de 2025 revela uma redução significativa no número de solicitações em relação a julho, o que pode indicar maior eficiência nas respostas anteriores, menor demanda por informações ou simplesmente menor procura espontânea pelo serviço. Apesar da oscilação, o SIC mantém estabilidade e disponibilidade no atendimento ao cidadão.

Quanto ao perfil dos solicitantes, verificou-se que, enquanto em julho houve equilíbrio entre homens e mulheres, em agosto ocorreu um aumento na participação masculina, sugerindo maior engajamento desse público no acesso à informação e no controle social. Ainda assim, a presença equilibrada de ambos os gêneros reforça a importância de políticas de atendimento inclusivas e igualitárias.

Em síntese, os dados demonstram avanços na participação social, fortalecimento da transparéncia pública e ampliação do uso do SIC por diferentes grupos, contribuindo para a consolidação da cidadania e da gestão participativa no município.

DISTRIBUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DO SIC - POR STATUS DE IDENTIFICAÇÃO.



Análise do status Manifestantes no SIC - (Lei 12.527)

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) assegura ao cidadão o direito de solicitar informações públicas sem a necessidade de identificação, garantindo o anonimato e prevenindo possíveis constrangimentos. Nos canais de ouvidoria e denúncia, essa prerrogativa é reforçada pela própria legislação e por normas complementares, que permitem manifestações anônimas e estimulam a participação da sociedade no controle e fiscalização da administração pública.





No entanto, no âmbito do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme previsto na legislação, verificou-se que 100% dos solicitantes optaram por se identificar, demonstrando confiança no canal, credibilidade no processo e transparência nas demandas apresentadas. Observou-se também que o atendimento tem sido realizado com agilidade e eficiência, fortalecendo o SIC como um instrumento célere, seguro e eficaz de acesso à informação pública.

Evolução de Janeiro a Dezembro de 2024 (SIC), comparando com a análise da evolução de Janeiro a Agosto de 2025. No Gráfico 3, apresenta-se o comparativo das manifestações no período de Janeiro a Agosto.

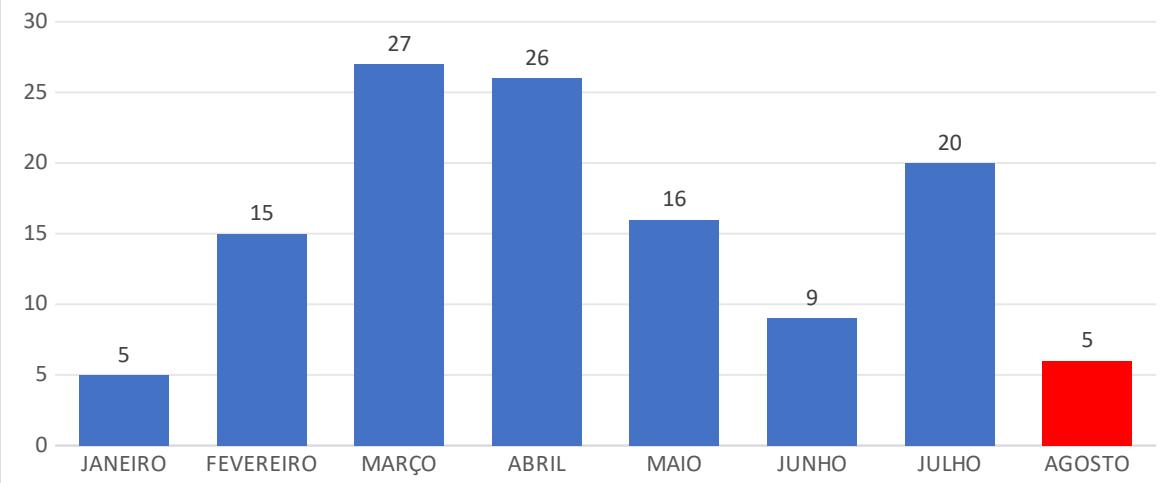


ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES NO SIC – agosto/2025.

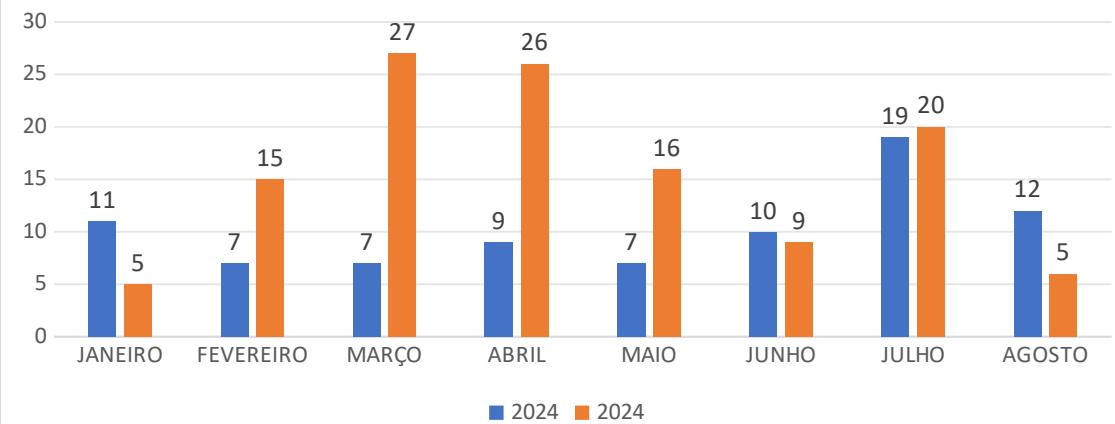




Evolução das manifestações 2025 janeiro á agosto de 2025 de todos os SIC - Sistema de Informação ao Cidadão.



Análise Comparativo das manifestações do SIC - exercício de 2024/2025 - Período: Janeiro a agosto.



Análise Comparativa das Manifestações do SIC – Período: Janeiro a agosto (2024 x 2025)

A comparação das manifestações registradas no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no período de janeiro a agosto dos anos de 2024 e 2025, revela oscilações significativas mês a mês. Em janeiro, observa-se uma redução expressiva das solicitações em 2025, passando de 11 para apenas 5 registros. Já em fevereiro, ocorre movimento oposto: o volume praticamente dobra, saltando de 7 manifestações em 2024 para 15 em 2025, indicando maior procura pelo canal.

A tendência de crescimento continua nos meses seguintes. Em março, o aumento é acentuado, evoluindo de 7 para 27 solicitações, enquanto em abril o número quase triplica, passando de 9 para 26 registros. Em maio, o ano de 2025 mantém ritmo elevado, com 16 manifestações em comparação às 7 observadas em 2024.

O mês de junho apresenta maior estabilidade, registrando leve queda de 10 para 9 solicitações. Em julho, os números permanecem praticamente equivalentes entre os dois anos,



variando de 19 para 20 manifestações. Por fim, agosto apresenta novamente uma forte redução em 2025, com apenas 5 registros frente às 19 manifestações recebidas no mesmo período de 2024.

De modo geral, a análise demonstra um comportamento variável ao longo dos meses, com períodos de aumento expressivo na demanda por informações públicas em 2025, intercalados por momentos de retração, evidenciando oscilações naturais na procura pelo SIC e reforçando a importância do monitoramento contínuo desses indicadores para melhor compreensão do comportamento dos usuários.

A comparação das manifestações registradas no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) entre janeiro e agosto dos anos de 2024 e 2025 revela mudanças significativas no volume de demandas. No total, 2024 contabilizou 82 solicitações, enquanto 2025 registrou 123, representando um aumento expressivo no segundo ano.

Esse crescimento pode ser explicado por diversos fatores. Primeiramente, observa-se que, em 2025, houve meses de forte expansão na procura pelo SIC — como março (7 x 27) e abril (9 x 26) — o que demonstra maior engajamento dos cidadãos na busca por informações públicas.

Conclusão – Análise das Solicitações Recebidas pelo SIC – agosto de 2025.

O balanço das manifestações registradas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no mês de agosto de 2025 evidencia a consolidação desse instrumento como um canal fundamental de transparência pública, acesso à informação e aproximação entre o cidadão e a Administração Municipal.

Comparativamente ao mês anterior, observou-se uma redução significativa no volume de solicitações. Enquanto em julho foram contabilizadas 20 manifestações, em agosto foram registradas apenas 5 demandas, todas devidamente analisadas e respondidas dentro dos prazos legais.

As manifestações recebidas abordaram os seguintes temas: Transporte coletivo e pontos de ônibus - Acesso ao Portal da Nota Fiscal - Abertura de empresa - Débitos tributários - Regularização de terreno

Dentre os cinco temas mencionados, três estavam relacionados à Secretaria Municipal de Finanças, que prontamente adotou medidas internas para aprimorar o atendimento ao contribuinte e a clareza das informações disponibilizadas. Ressalta-se, ainda, a orientação para que os usuários busquem, inicialmente, a própria Secretaria responsável, antes de formalizarem sua demanda junto à Ouvidoria, otimizando o fluxo de atendimento e assegurando maior celeridade na solução das questões.

Esse panorama reforça o compromisso da Administração Municipal com a transparência, o respeito ao cidadão e o fortalecimento das ferramentas de controle social, evidenciando que o SIC segue sendo um canal efetivo e acessível de prestação de informações públicas.





Por fim, no âmbito do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o mês de agosto de 2025 apresentou uma redução significativa no volume de solicitações, totalizando 5 demandas, em comparação às 20 registradas em julho. Todas as solicitações foram devidamente analisadas e respondidas dentro dos prazos legais, demonstrando a continuidade da eficiência no atendimento e o compromisso do SIC com a transparência, a qualidade das respostas e o pleno acesso do cidadão às informações públicas.

É o nosso Relatório referente a analise detalhada através de gráficos do mês de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Barra do Garças , 09 de dezembro de 2025.

Lucely de Sousa Cruz Torres
Ouvidora-Geral
Portaria nº 21.833 de 13 de fevereiro de 2025.

